

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva de Saúde
E-MAIL INSTITUCIONAL: saudefinanceiro27@gmail.com
TELEFONE INSTITUCIONAL: (81) 9.9755-5707

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar – Emenda Estadual N° 946/2025, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município busca aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde. A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Melhoria da infraestrutura hospitalar – A atualização e ampliação dos equipamentos médicos são fundamentais para garantir diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes, elevando a qualidade da assistência aos pacientes.
- Segurança e eficiência no atendimento – Equipamentos modernos e de tecnologia avançada reduzem riscos operacionais, asseguram procedimentos mais rápidos e contribuem para uma melhor recuperação dos pacientes.
- Adequação às normas sanitárias – A renovação de equipamentos obsoletos permite atender às exigências dos órgãos reguladores, garantindo a conformidade com as normas de biossegurança e vigilância sanitária.
- Ampliação da capacidade de atendimento – A aquisição de novos equipamentos possibilita a oferta de mais serviços à população, evitando deslocamentos para unidades de referência e reduzindo filas de espera.
- Valorização dos profissionais de saúde – Condições adequadas de trabalho, com equipamentos modernos e funcionais, contribuem para a eficiência dos profissionais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares é uma medida estratégica e essencial para fortalecer a rede pública de saúde municipal, assegurando atendimento de qualidade e garantindo melhores condições para os profissionais e pacientes.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade de 6 a 10 litros: suporte com rodízios possui; válvula de segurança possui; frasco termoplástico/vidro.	UND	10
2	Bisturi elétrico (a partir de 151 w) gerador com potência de 300w, microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ecg. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopulares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopulares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: bipolar (baixo, médio e macro), monopolar (corte e coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopulares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: corte puro (300w), blend 1 (200w), coagulação (120w), coagulação (120w - baixa potência) e bipolar (70w). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	2
3	Monitor multiparâmetros tamanho da tela de 10" a 12" com 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp: eletrocardiograma (ecg) possui: oximetria (spo2) possui: capnografia (etco2) não possui: pressão invasiva (pi) não possui: débito cardíaco não possui: pressão não invasiva (pni) possui: respiração possui: temperatura possui: tipo de monitor lcd: tipo de monitor: pré configurado: suporte p/monitor.	UND	6
4	Foco cirúrgico de solo móvel, tipo: led 81.000 a 130.000 lux: sistema de emergência/bateria: possui; pedestal com rodízios: possui; braço articulado: possui; par de manoplas autoclaváveis: possui; ajuste de intensidade luminosa: possui.	UND	3

O prazo para fornecimento do objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa

contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços praticados no mercado, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A fonte pesquisada para obtenção dos preços foi o site <http://www.bancodeprecos.com.br>

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 250.939,11 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos)**, conforme segue abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade de 6 a 10 litros: suporte com rodízios possui; válvula de segurança possui; frasco termoplástico/vidro.	UND	10	R\$ 1.412,66	R\$ 14.126,60
2	Bisturi elétrico (a partir de 151 w) gerador com potência de 300w, microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ecg. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d"água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgões coagularem	UND	2	R\$ 30.180,44	R\$ 60.360,88



	simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: bipolar (baixo, médio e macro), monopolar (corte e coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: corte puro (300w), blend 1 (200w), coagulação (120w), coagulação (120w - baixa potência) e bipolar (70w). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
3	Monitor multiparâmetros tamanho da tela de 10" a 12" com 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp: eletrocardiograma (ecg) possui: oximetria (spo2) possui: capnografia (etco2) não possui: pressão invasiva (pi) não possui: débito cardíaco não possui: pressão não invasiva (pni) possui: respiração possui: temperatura possui: tipo de monitor lcd: tipo de monitor: pré configurado: suporte p/monitor.	UND	6	R\$ 23.775,69	R\$ 142.654,14
4	Foco cirúrgico de solo móvel, tipo: led 81.000 a 130.000 lux: sistema de emergência/bateria; possui; pedestal com rodízios: possui; braço articulado: possui; par de manoplas autoclaváveis: possui; ajuste de intensidade luminosa: possui.	UND	3	R\$ 11.265,83	R\$ 33.797,49
VALOR TOTAL					R\$ 250.939,11

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar – Emenda Estadual Nº 946/2025, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE.**

Diante disso, entendemos que a solução da **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar – Emenda Estadual Nº 946/2025, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município e suas unidades vinculadas, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um atendimento de melhor qualidade e mais agilidade a população do município.

Portanto, esta forma de fornecimento é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar – Emenda Estadual Nº 946/2025, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município e suas unidades vinculadas, deverá ser feita através de Pregão por meio Eletrônico, tendo seu julgamento por item, com o critério de menor preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os **resultados pretendidos com a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares** para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho-PE são:

1. Melhoria na qualidade dos serviços de saúde

- Garantir que os profissionais de saúde tenham à disposição equipamentos modernos, seguros e eficazes para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.
- Elevar o padrão de atendimento prestado à população, com maior precisão e agilidade nos procedimentos médicos.

2. Ampliação da capacidade de atendimento

- Permitir o aumento da oferta de serviços nas unidades de saúde, reduzindo filas, tempo de espera e necessidade de encaminhamentos para outras localidades.
- Fortalecer a atenção básica, especializada e de urgência/emergência com infraestrutura adequada.

3. Maior segurança para pacientes e profissionais

- Reduzir riscos de contaminação, falhas técnicas ou acidentes decorrentes do uso de equipamentos obsoletos ou inadequados.
- Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas estabelecidas pelos órgãos de controle, como ANVISA e Ministério da Saúde.

4. Eficiência na gestão e manutenção da rede de saúde

- Padronizar e modernizar o parque tecnológico das unidades, facilitando a manutenção e o controle dos ativos públicos.
- Reduzir gastos com consertos e substituições emergenciais de equipamentos ultrapassados.

5. Fortalecimento da rede municipal de saúde

- Assegurar estrutura adequada às demandas da população local, inclusive com foco na ampliação de programas de saúde pública.
- Contribuir para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com oferta de serviços de forma universal, integral e equitativa.

11. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de uma aquisição já realizada por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Paudalho, 20 de março de 2026.

Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Secretária Executiva de Saúde